



DECRETO Nº 22/2021

DATA: 02/03/2021

un. 7838.
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 03 / 03 / 21

B2

“SÚMULA: Dispões sobre novas medidas de enfrentamento ao COVID-19, em relação ao Departamento de Saúde.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o aumento de casos positivos de Coronavírus (COVID-19) no município;

Considerando, que a gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, de forma a atuar em prol da saúde pública;

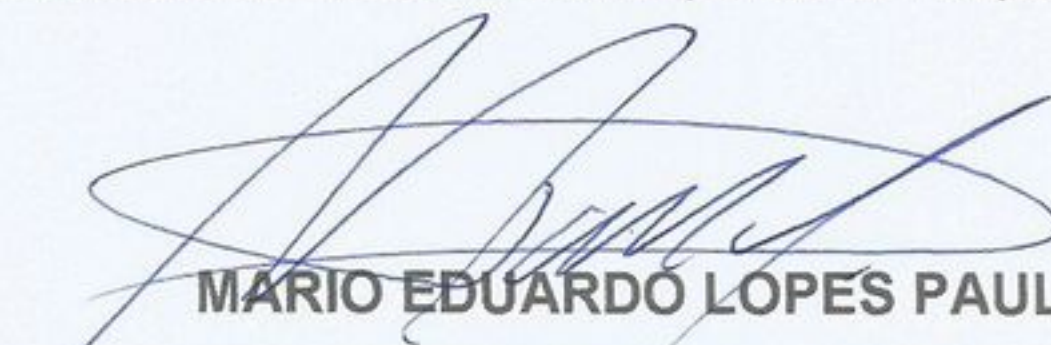
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente o gozo de férias ou de folgas dos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Fica o Departamento de Saúde autorizado neste período de pico da pandemia, a remanejar equipes, realocar servidores dentro de suas funções, para uma gestão mais eficaz, visando a promoção da saúde pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 02 de março de 2021.



MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL